



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 017/2023

**EMENTA:** Dá nova redação ao Anexo Único, mencionado no art. 5º, do Decreto nº 005, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Anexo Único, intitulado “RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS NA DEFINIÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO”, mencionado no art. 5º, do Decreto nº 005, de 16 de janeiro de 2023 (D.O.M. 17.01.2023), passa a vigor com a seguinte redação.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% GRATIFICAÇÃO/REMUNERAÇÃO
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Shell	2,5	10
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA	São Pedro	29	30
22	CRECHE PROFº RODRIGO FREITAS DE SANTANA	Vale do Mundaú	3,5	10
23	CRECHE DA MASSARANDUBA	Massaranduba	5,0	10

**Art. 2º.** Fica revogado o Anexo Único, intitulado “RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS NA DEFINIÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO”, inserido no Decreto nº 005, de 16 de janeiro de 2023 (D.O.M. 17.01.2023).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 20 de abril de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito